

Flu n. 436/61

- abertura de crédito especial de Cr\$30.000,00)

Antônio Redenir Gicho, Prefeito Municipal de Regente Feijó, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Legislativo Municipal decretou e ile promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica aberto na Contabilidade Municipal um crédito de Trinta mil cruzeiros (Cr\$30.000,00) destinado a suplementar a seguinte verba: 271-8.88.4 I Para fornecimento de Energia Elétrica - Despesas Diversas.

Art. 2º O valor do presente crédito será coberto com o produto do excesso de arrecadação

67
já puerista para o presente exercício.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Regente Feijo, 14 de dezembro de 1961.

Ass: Antônio Ledesma Filho - Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura, em 14/12/61

José Olívio - Secretário